

12- Para valoração da entrevista profissional de selecção o júri adoptará a seguinte fórmula:

Concurso I e II:

$$EPS = APR + APE$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
APR = aptidão profissional;
APE = aptidão pessoal.

13- A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

Concurso I e II:

$$CF = 0,5 \times AC + 0,5 \times EPS$$

em que:

CF= Classificação final;
AC= Avaliação curricular;
EPS= Entrevista profissional de selecção;
0,5 = Coeficiente de ponderação.

14- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam das actas do júri dos concursos de 25 de Janeiro de 2008, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Concelho.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34º do mesmo diploma legal.

17- Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reuna as condições previstas no nº1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18- A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19- Composição do júri — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Filomena Pascoal Sintra, Vereadora a tempo inteiro;
1.º vogal efectivo — António José Santos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Manutenção;

2.º vogal efectivo — Cátia Sofia Lóios Susano, Técnico Superior de 1ª Classe;

1.º vogal suplente — Nélia Jesus Caldeira Viegas Matias, Técnico Superior de 1ª Classe;

2.º vogal suplente — David Matias Murta, Técnico Superior de 1ª Classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente — Filomena Pascoal Sintra, Vereadora a tempo inteiro;
1.º vogal efectivo — Nelson Manuel Corvo Viegas, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2;

2.º vogal efectivo — Carlos Filipe Martins do Nascimento, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

1.º vogal suplente — José Carlos Trindade Nunes, Chefe de Secção de Administração Geral;

2.º vogal suplente — Fátima Maria Marques Saboeiro, Técnica Superior de 2ª Classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611088520

Aviso n.º 4841/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2007, nos termos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para exercer as funções de Secretário do Gabinete da Senhora Vereadora em Regime de Permanência, Filomena Pascoal Sintra, o Senhor Carlos Manuel Gonçalves do Carmo, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611088541

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 4842/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 21/01/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 26 de Janeiro, de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 897,41.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;

13.2 — Prova escrita de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as seguintes alterações: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de carreiras — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-E/99, de 27 de Fevereiro, de 1999;

Lei das finanças locais — Decreto-Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro de 2007.

13.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.4 — A avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional e será expressa de 0 a 20 valores.

Para a análise da avaliação curricular deverão os candidatos elaborar um relatório em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas o qual deverá ser entregue conjuntamente com a candidatura.

14- Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + AC)/2$$

em que:

- CF = Classificação final;
- PEC = Prova escrita de conhecimentos;
- AC = Avaliação curricular.

15-Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reu-

niões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; António Jorge Pereira Fraga, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Maria Alexandra Jesus Cardoso Montenegro, Assistente Administrativa Especialista e Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior de 2ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611088625

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 4843/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei a seguinte funcionária:

Maria de Fátima Marques Graça Riça, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, sendo posicionada no escalão 1 índice 142.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611088509

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 4844/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal, Mário Vítor Maia Cales da Silva, titular da categoria de assistente administrativo especialista, Escalão 2 — Índice 280, com início a partir de 02 de Maio de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611088400